



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2191, de 15 de Janeiro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o art.40 e 50 da Lei 1644, de 6 de abril de 2004, acrescentando o § 7º para criar o cargo de COORDENAOR DE PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES CC1 e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 44 e 50 da Lei 1644, de 6 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44 – Fica criado o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, com base na resolução nº 99 de 30 de junho de 1991 e alterações. Como segue:

1 -1 Subordinados a Presidência:

Número	Denominação	Padrão CC ou FG
09	Assessor de Vereador	CC – 1
01	Assessor de Imprensa	CC – 2
01	Diretor Geral	CC – 3
01	Assessor Jurídico	CC – 4
01	Coordenador de Plenário	CC – 1
01	Chefe de gabinete da Presidência	CC – 4
01	Responsável por Unidade de Controle Interno	FGCI

§ 1º -----

§ 2º - O cargo de Coordenador de Plenário da Câmara de Vereadores será provido somente por pessoa com 2º grau completo.

§ 3º -----

§ 4º -----

§ 5º -----

§ 6º -----

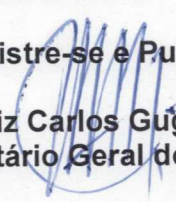
§ 7º -----.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15 / 01 / 2008

ef.